

PROCESSO : 177539/2012
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através de Julgamento Singular n. 74/RR/2013, publicado em 18/01/2013, foi imputada a MULTA de 6 UPF's ao sr. VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Informa-se, ainda, que o responsável, foi notificado via Edital, publicado em 05/06/2013, sendo disponibilizado eletronicamente o boleto bancário para recolhimento da MULTA com vencimento para a data de 08/07/2013.

Observa-se que o relatório de controle de sanções pecuniárias (anexo) revela que, até a presente data, a multa anteriormente informada não foi recolhida ao FUNDECONTAS.

Diante do exposto e, ainda, como a multa não é superior ao valor de 15 UPF's, sugere-se, salvo melhor juízo, o **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos/1077 termos do art. 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2013.

(Assinatura digital)

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES

Técnico de Controle Público Externo

Ao Serviço de Arquivo:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

(Assinatura digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



831.177.171-53 - VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
177539	2012	74	2013	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:		Glosa			Solidário:	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	08/07/2013	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 545,22
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00